



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 974, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede adicional de periculosidade aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 73 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedido adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos, integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotados no setor de Transporte, que:

I – exerçam as funções de abastecedores de combustíveis com atuação diretamente nas operações de distribuição de combustíveis à frota de veículos municipais; ou

II – realizem, direta e habitualmente, atividade de transporte de produtos inflamáveis e ou corrosivos que expõe a riscos a segurança do condutor, seja motorista e/ou seu auxiliar.

Art. 2º O benefício não será devido ao servidor que transportar produtos inflamáveis e ou corrosivos em veículos ou recipientes não apropriados para tal prática.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais